



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO, E, DO OUTRO, O SR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO**, localizada à Avenida Dr. José Airton de Andrade, SN, Centro, na cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, inscrita no **CNPJ nº. 14.634.567/0001-24**, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua gestora a Sra. **ELENILZA CARVALHO SANTOS**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº010/2022**, perante o Sr. **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 067.311.475-91, residente na Av. 7 de Junho, 294 A, Centro, na cidade de Tobias Barreto- SE, doravante denominada **Distratada**, com fulcro no art. 78, incisos XII da Lei nº 8.666/93, e a cláusula nona do contrato, em consonância com a Disposição Da Rescisão do referido Contrato nº 010/2022, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2022, celebrado em 06/05/2022, cujo objeto é a **locação de 1 (um) imóvel situado na Praça Abelardo Barreto do Rosario, 381, centro, nesta municipalidade, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social**, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 010/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tobias Barreto, 06 de junho de 2023.

**ELENILZA CARVALHO SANTOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISTRATANTE**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**TESTEMUNHAS:**

I - Cleci Ramos Brito

II - Denise de Andrade Aguiar